



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Maria Freire Rodrigues		
EMENTA: Autoriza Maria Freire Rodrigues a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Eraldo Amador da Silva, de Alcântaras, até 31.12.2011.		
RELATORA: Ana Maria Nogueira Cruz		
SPU Nº 10488315-4	PARECER Nº 0156/2011	APROVADO EM: 09.05.2011

I – RELATÓRIO

Maria Freire Rodrigues, portadora do título “Licenciado em Pedagogia em Regime Especial – Licenciatura Plena”, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, mediante o processo nº 10488315-4, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Eraldo Amador da Silva, instituição localizada no Sítio Belém, CEP: 62.120-000, Alcântaras.

A requerente anexou ao processo:

- I – requerimento encaminhado ao presidente deste CEE;
- II – cópia do diploma de graduação;
- III – declaração emitida pela 6ª CREDE, confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;
- IV – declaração emitida pela UAB – Pólo Presencial Meruoca, confirmando a sua matrícula no curso de Especialização em Gestão Escolar;
- V – Ato de Nomeação;
- VI – declaração de experiência no magistério.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária da função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Eraldo Amador da Silva, de Alcântaras, em favor de Maria Freire Rodrigues, até 31.12. 2011.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora Beth
Revisor JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

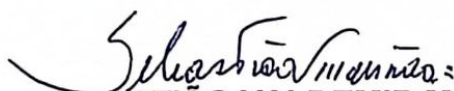
Cont. do Parecer nº 0156/2011

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2011.


ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ
Relatora


SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA